



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1ª RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 43/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a 1ª Retificação ao Processo Seletivo Simplificado nº 43/2026.

ONDE SE LÊ:

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Bolsistas (SERVIDORES) do IFSULDEMINAS ou outra instituição Federal de Educação

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

LEIA-SE:

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Bolsistas **SERVIDORES EFETIVOS E/OU ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO** federais, estaduais ou municipais

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

ONDE SE LÊ:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, de forma remota (online), objetivando o alcance dos objetivos do **PROJETO: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”**, referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos os SERVIDORES EFETIVOS DO IFSULDEMINAS ou EFETIVOS de outras instituições Federais de Ensino, com formação nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico **“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”**.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.
- h) As atividades do bolsista serão desempenhadas de forma remota, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.
- j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.

- k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

LEIA-SE:

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, de forma remota (online), objetivando o alcance dos objetivos do **PROJETO: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”**, referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) **Poderão se inscrever todos os SERVIDORES EFETIVOS E ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO federais, estaduais e municipais**, com formação nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico **“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”**.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.
- h) As atividades do bolsista serão desempenhadas de forma remota, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.
- j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.
- k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.
- l) Poderão se inscrever no certame, contudo não serão considerados aptos à convocação, ainda que classificados, os candidatos que atuam, bem como aqueles que possuem qualquer vínculo com o projeto **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS.**

ONDE SE LÊ:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- (i) Comprovação de vínculo com serviço público federal mediante declaração da instituição;
- (ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;
- (iii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;
- (iv) Declaração de experiência com plataforma Moodle, fornecida por entidade em que o candidato tenha trabalhado



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(v) Comprovação de experiência na área de tutoria pelo período mínimo de 6 (seis) meses, mediante apresentação de documentação comprobatória (declaração e/ou diploma)

LEIA-SE:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Comprovação de vínculo efetivo com serviço público federal, estadual ou municipal mediante declaração da instituição;

(ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(iii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;

(iv) Declaração ou comprovante de matrícula em curso de pós-graduação, quando aplicável, para candidatos regularmente matriculados.

(v) Declaração de experiência com plataforma Moodle, fornecida por entidade em que o candidato tenha trabalhado

(vi) Comprovação de experiência na área de tutoria pelo período mínimo de 6 (seis) meses, mediante apresentação de documentação comprobatória (declaração e/ou diploma)

Machado, data da assinatura eletrônica.

Ass. Portaria 04/2024 (Jessanna Caroline A.C. Baccoli)
Diretoria Executiva da Fadema